



Contr. 500921784

Federação Portuguesa de Columbofilia

Membro oficial da Federação Columbófila Internacional
Pessoa Colectiva de Utilidade Pública Desportiva

**CIRCULAR GERAL Nº 5
2011 SETEMBRO 30**

RECENSEAMENTO 2012

COM CONHECIMENTO ÀS ASSOCIAÇÕES E COLECTIVIDADES

PRINCÍPIOS GERAIS

1. QUE POMBOS DEVEM SER RECENSEADOS?

O recenseamento é **geral, pelo que**, devem ser recenseados **todos os pombos** (reprodutores e voadores) existentes no pombal à data do recenseamento.

IMPORTANTE

- a) O recenseamento só se torna efectivo após validação dos respectivos dados pela FPC.
- b) Só poderão participar na Campanha Desportiva 2012 os pombos submetidos ao presente recenseamento, devidamente validados pela FPC.

2. COMO SE EFECTUA O RECENSEAMENTO?

Os associados deverão dirigir-se à sua colectividade (de acordo com o estipulado no nº 6 do artigo 3º do R.D.N.) e apresentarem os seguintes documentos:

- Os títulos de propriedade e/ou as segundas vias dos pombos a recensear;
- A licença federativa;
- O bilhete de identidade;
- O boletim de vacinação (caso já tenham vacinado os efectivos);

A Colectividade procederá à introdução dos respectivos dados no programa informático (recpom) disponibilizado para o efeito. Finalizado este acto, a colectividade obriga-se a entregar a cada um dos associados mapa(s) autenticado(s) e assinado(s) pelo Conselho Técnico onde conste(m) todos os dados relativos ao associado e pombos recenseados.

CONFERÊNCIA DOS DADOS

É da **responsabilidade dos associados** a conferência dos dados do recenseamento.

Recordamos que é de fundamental importância a inserção completa dos **dados pessoais**:

- O nome, data de nascimento e bilhete de identidade;
- O endereço postal, **telemóvel e e-mail (pedidos pela primeira vez mas que serão essenciais para futuros contactos de interesse dos columbófilos)**.
- As coordenadas actualizadas.

No que respeita aos pombos, cabe, também, aos associados verificarem se foram introduzidos na totalidade e se correspondem à numeração dos títulos de propriedade ou respectivas segundas vias.

A regular participação desportiva, a recuperação de pombos, as classificações das provas nacionais, dependem do rigor e exactidão desses mesmos dados.



Contr. 500921784

Federação Portuguesa de Columbofilia

Membro oficial da Federação Columbófila Internacional
Pessoa Colectiva de Utilidade Pública Desportiva

A Federação após receber e tratar os dados enviados pelas colectividades (processo de validação do recenseamento), emitirá as vinhetas para actualização das licenças federativas e licenças federativas para os novos associados. O recenseamento já validado pela FPC poderá ser consultado no RecServer. Esta consulta é fundamental, uma vez que, estes dados serão utilizados para efeitos da campanha desportiva (campeonatos organizados pelas Colectividades, Associações e Federação), nos programas de classificações, bem como, na recuperação de pombos.

O RecServer (Servidor de dados do recenseamento) é um servidor dedicado à partilha de informação e serviços columbófilos, e tem o acesso reservado à estrutura columbófila, isto é, **Associações, Colectividades e Sócios** federados na FPC. Se pertencer à estrutura columbófila, pode pedir a sua senha de acesso ao RecServer, ou entrar no RecServer se já tiver um Nome de Utilizador e Palavra-chave fornecidos pela Federação.

3. QUANDO SE EFECTUA O RECENSEAMENTO?

O recenseamento inicia-se a **10 de Outubro de 2011** e tem obrigatoriamente de dar entrada na **FPC até ao dia 10 de Novembro de 2011**.

4. É POSSÍVEL EFECTUAR ADICIONAIS AO RECENSEAMENTO PARA ALÉM DO PERÍODO MENCIONADO?

Para mero efeito de cadastro, nomeadamente no que respeita à recuperação de pombos extraviados, poderão os pombos serem recenseados em qualquer altura do ano. Contudo a participação desportiva destes pombos está condicionada pelas regras seguintes:

Para efeitos desportivos só serão permitidos adicionais ou transferências ao recenseamento efectuados **até ao dia 31 de Janeiro de 2012**, excepto para os pombos que tenham sido recenseados pelo próprio, na Campanha Desportiva de 2011, os quais poderão ser recenseados até ao dia 30 de Abril de 2012.

No caso específico dos borrachos (pombos com anilha de 2012), admitir-se-á o seu recenseamento a partir do dia 3 de Janeiro de 2012. Só poderão participar em provas desportivas os borrachos recenseados na FPC até aos 15 dias anteriores à data de realização do respectivo concurso.

Outras situações serão analisadas e decididas, caso a caso, pela Direcção da Federação.

5. QUAL O CUSTO DOS ADICIONAIS AO RECENSEAMENTO?

Os adicionais estão sujeitos ao pagamento de uma taxa de € 5,00 (CINCO EUROS) até ao dia 31 de Março de 2012 e de € 10,00 (DEZ EUROS) até ao dia 30 de Abril de 2012, independentemente do número de pombos a adicionar.

6. QUAL O CUSTO DA QUOTA FEDERATIVA?

No acto do recenseamento todos os associados (incluindo os jovens), deverão pagar a quota federativa no valor de 10,75 Euros. Este valor inclui 2,75 Euros para o seguro desportivo obrigatório.

7. OS SÓCIOS COLECTIVOS PAGAM QUOTA FEDERATIVA?

As sociedades entre vários amadores, **sócio colectivo**, (por ex. Os Ases Voadores) são admitidas, contudo pagarão uma quota federativa (8 Euros) correspondente à



Contr. 500921784

Federação Portuguesa de Columbofilia

Membro oficial da Federação Columbófila Internacional
Pessoa Colectiva de Utilidade Pública Desportiva

emissão da respectiva licença, estando isentos do pagamento de seguro desportivo. Individualmente os sócios que compõem a sociedade têm de pagar a respectiva quota federativa e o seguro desportivo.

Tendo a Federação sido confrontada com situações relativas ao falecimento de um dado associado em que um familiar (não columbófilo) pretende dar continuidade à colónia e à participação desportiva, mantendo o nome do falecido, por uma questão de homenagem, a FPC sugere, a título excepcional, e apenas para estes casos específicos, que seja solicitada uma licença federativa, como **sócio colectivo**, em nome do falecido com a indicação “**e Filho**”, caso seja este o grau de parentesco, sendo emitida, simultaneamente, uma licença individual para o familiar, tornando-o por esta via sujeito único de direitos e obrigações na sua relação com a estrutura associativa columbófila.

8. OS SÓCIOS COLECTIVOS PODEM PRÉ - DETERMINAR A PROPRIEDADE DOS POMBOS RECENSEADOS?

Através da **declaração de titularidade**, os sócios constituintes de uma sociedade (sócio colectivo), poderão pré-determinar a propriedade dos pombos em caso de litígio ou dissolução da “sociedade”.

Para o efeito, no acto do recenseamento, deverá ser preenchido, para cada pombo, o campo correspondente à “**declaração de titularidade dos pombos**”, com a indicação do respectivo sócio individual.

Em caso de litígio ou dissolução da sociedade, se **não tiver sido definida a titularidade dos pombos**, presume-se que os pombos pertençam em partes iguais (regime de compropriedade) aos sócios constituintes da sociedade.

9. RECENSEAMENTO DE POMBOS COM ANILHA OFICIAL NÃO PORTUGUESA

Todos os pombos com anilha oficial internacional, devem ser recenseados conforme a numeração se apresenta nos títulos de propriedade, excepto para os pombos provenientes da **Alemanha**. Para estes devem seguir o exemplo seguinte:



Este título deve ser recenseado desta forma:

06560-78209

Seleccionando, seguidamente, na janela de países que consta no programa de recenseamento a nacionalidade Alemã (ALE).

Para efeito do recenseamento deverão ser ignoradas as letras que (constando do título de propriedade e anilha) identificam o país. Exemplos: **GB** (Inglaterra), **CH** (Suíça), **DV** (Alemanha), **NL** (Holanda) ... O país deverá ser indicado através dos códigos constantes no programa de recenseamento.

10. SE, NA CAMPANHA DESPORTIVA DE 2012, PRETENDER CRIAR VÁRIAS EQUIPAS COMO DEVO PROCEDER?

Se o mesmo columbófilo pretender criar **várias equipas** deve proceder separadamente ao recenseamento de cada uma delas, não sendo permitido a permuta de pombos entre equipas. A cada equipa será fornecida uma licença



Contr. 500921784

Federação Portuguesa de Columbofilia

Membro oficial da Federação Columbófila Internacional
Pessoa Colectiva de Utilidade Pública Desportiva

federativa distinta, devendo pagar um único seguro desportivo e tantas quotas federativas quantas as equipas que recenseou.

11. E SE O MESMO INDIVÍDUO FOR SÓCIO EM VÁRIAS COLECTIVIDADES?

No caso de um mesmo indivíduo ser sócio em várias colectividades a quota federativa e o seguro desportivo serão pagos numa só colectividade. A licença federativa será enviada para a colectividade onde pagou a quota e o seguro desportivo.

12. COMO PODERÃO SER ENVIADOS OS DADOS DO RECENSEAMENTO PARA A FPC?

As colectividades poderão proceder ao envio dos dados de recenseamento através de:

- **E-Mail** para recense@fpcolumbofilia.pt
- **Internet** (utilizando funcionalidades previstas no programa de recenseamento).
- **Disquete** (enviando por correio para a morada da FPC ou respectivo apartado).

13. QUANDO DEVE SER EFECTUADO O PAGAMENTO À FPC DAS QUOTAS FEDERATIVAS E SEGURO DESPORTIVO?

Aquando do envio dos dados deverão ser pagas as quotas federativas e os respectivos seguros desportivos.

14. COMO PROCEDER AO PAGAMENTO À FPC DAS QUOTAS FEDERATIVAS E SEGURO DESPORTIVO?

- Por **Cheque**
- Por **Vale Postal**
- Por **Transferência Bancária** (NIB 001800010020182580752 – Banco Santander Totta, agência Fernão de Magalhães – Coimbra).

NO CASO DE TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA, DEVERÃO REMETER À FPC CÓPIA DO DOCUMENTO QUE CONSUBSTANCIA ESTA OPERAÇÃO.

Leia as instruções do programa de recenseamento

Em caso de dúvida contacte a Federação através do telefone 239 853100 ou o serviço de assistência técnica (91 9797156).

A Direcção